



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2022 – PREMIAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ARTES NA CASA DE CULTURA WALMIR AYALA

PROCESSO Nº 12.478/2022

1. DA APRESENTAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema**, no que couber as legislações aplicáveis à matéria, Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22, § 4º, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2022 – PREMIAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ARTES NA CASA DE CULTURA WALMIR AYALA**, nas condições abaixo indicadas:

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente concurso contém 04 (quatro) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

- A) Ficha de Inscrição (Anexo I)
- B) Formulário de Recurso (Anexo II);
- C) Layout da Sala de Exposições (Anexo III)
- D) Relatório Final (ANEXO IV).

3. DOS OBJETIVOS

3.1. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2022 – PREMIAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ARTES NA CASA DE CULTURA WALMIR AYALA objetiva selecionar propostas de exposições de artes na Casa de Cultura Walmir Ayala (Rua Coronel Madureira, nº 77 - Centro – Saquarema/RJ, em consonância com os seguintes objetivos:

- a) Construir uma programação artística / cultural para a Casa de Cultura Walmyr Ayala de qualidade;
- b) Valorizar o artista como forma de garantir o desenvolvimento da arte e da cultura;
- c) Implementar ação de fruição artística / cultural.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto do presente Edital trata da premiação de **propostas de exposições de artes a serem realizadas por um período de 01 (um) mês na Casa de Cultura Walmir Ayala (Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ)** que contemplem diversidade para a ampliação da fruição e fomento da arte.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

5.1. É vedada a participação de servidores públicos do Município e da Câmara Municipal de Saquarema.



5.2. É vedada a participação neste edital de pessoas enquadradas nos seguintes casos:

- I - Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Saquarema e de suas Entidades Indiretas;
- II - Servidores titulares de cargos comissionados, cargos efetivos, contratados e terceirizados da SECULT;
- III - Membros da Comissão Avaliadora e seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins 2º grau;
- IV - Cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau dos servidores da SECULT;
- V - Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Período de inscrição: **de 18 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2022.**

6.2. As inscrições serão realizadas on-line através <https://forms.gle/UddyJ49ahfx5JMav9> ou presencialmente no endereço: Casa da Cultura Walmir Ayala – Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ, de segunda a sexta feira, das 09:30h às 12:00h e de 14:00h às 16:00h.

6.3. Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas, desde que em situação regular e ativa junto aos órgãos competentes de controle de todo território nacional.

6.4. Para efeito da inscrição, o proponente deverá preencher um formulário on-line. Junto com o formulário on-line o proponente deverá anexar os seguintes documentos:

6.1.1. Pessoa Física:

1. Documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
2. CPF (caso este não conste do documento oficial com foto);
3. Comprovante de residência recente, com o máximo de 60 (sessenta) dias de emissão;
4. NIT/PIS (número identificador do trabalhador);
5. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).
6. Portfólio do Artista.
7. Layout da Sala de Exposições, em conformidade ao Anexo III
8. Número de obras e/ou peças presentes na exposição.
9. Catálogo descritivo da exposição prevendo os suportes para fixação das obras.
10. Proposta de Arte-Educação relativa a exposição.



6.1.2. Pessoa Jurídica:

1. Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI);
2. Contrato Social em vigor;
3. Documento oficial com foto do responsável (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
4. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).
5. Comprovante de residência recente do proprietário da empresa, com o máximo de 60 (sessenta).
6. Portfólio do artista o qual a pessoa jurídica representará.
- Layout da Sala de Exposições, em conformidade ao Anexo III
8. Número de obras e/ou peças presentes na exposição.
9. Catálogo descritivo da exposição prevendo os suportes para fixação das obras.
10. Proposta de Arte-Educação relativa a exposição.

6.5. A Secretaria Municipal de Cultura, bem como a Prefeitura Municipal de Saquarema, não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas por problemas técnicos, de conexão e transmissão de dados, provedores de acesso, linha de comunicação ou por lentidão nos servidores e orienta aos proponentes para não deixarem suas inscrições para o último dia, evitando imprevistos indesejados e insuperáveis.

6.6. As inscrições on-line deverão ser realizadas até às 23:59 horas do último dia de inscrições, com envio dos documentos da mesma, conforme estabelecido no item 6.1.1 (pessoas físicas) e 6.1.2. (pessoas jurídicas). Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecido.

6.7. As inscrições presenciais deverão ser realizadas até às 16:00 horas do último dia de inscrições, com envio dos documentos da mesma, conforme estabelecido no item 6.1.1 (pessoas físicas) e 6.1.2. (pessoas jurídicas). Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecido.

6.8. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

7. DO PERÍODO DA EXPOSIÇÃO

7.1. As exposições deverão permanecer no local pelo período de 01 (um) mês.

7.2. Durante o período de exposição poderá haver renovação de obras e/ou material exposto.



8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Dentre os critérios de avaliação para seleção, serão levados em consideração:

- a) Qualidade Artística - 20 pontos
- b) Ineditismo da proposta - 20 pontos
- c) Coerência conceitual - 10 pontos
- d) Clareza do memorial descritivo e desenvolvimento da proposta - 10 pontos
- e) Adequação ao espaço da sala principal da Casa Cultura Walmir Ayala - 10 pontos
- f) Perspectiva de contribuição para o enriquecimento sociocultural - 10 pontos
- g) Ter representatividade, relevância e consistência - 10 pontos
- h) Abrangência e pertinência da proposta de Arte-Educação da exposição - 10 pontos.

8.2. Serão desconsideradas as propostas:

- a) que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;
- b) que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- c) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
- d) que as obras e/ou materiais que fazem parte da exposição encontrem-se livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

9.1.1. Maior pontuação no item B – ineditismo da proposta

9.1.2. Maior pontuação no item A – qualidade artística e poética

9.1.3. Maior pontuação no item C – coerência conceitual

9.1.4. Maior pontuação no item H - abrangência e pertinência da proposta de Arte-Educação

9.2. Persistindo o empate, a Comissão Julgadora estabelecerá o desempate, em votação por maioria absoluta.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1. Será constituída uma comissão de avaliação composta por 04 (quatro) membros.

10.2. Os membros que comporão a Comissão deverão possuir conhecimentos específicos - notório saber - para o exercício da função de curadoria das propostas classificando-as dentro dos critérios estabelecidos por este Edital.

10.3. A Comissão poderá, durante a análise do cadastramento, convocar o(s) proponente(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.



11. DA PREMIAÇÃO

11.1. Serão premiadas 10 (dez) propostas.

11.2. O prêmio será pago ao término do período da exposição e entrega de Relatório Final (ANEXO IV) à Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema, em parcela única.

11.3. O período de exposição é de 01 (um) mês, as propostas contempladas serão agendadas de acordo com a categoria, a qual o proponente efetuou sua inscrição.

12. DAS CATEGORIAS

12.1. CATEGORIA A – Exposições temáticas I.

12.1.1. Exposição Temática I - tem como fonte de inspiração o Município de Saquarema. Esta será agenda para o mês de maio de 2023.

12.1.2. Quantidade de proposta contemplada na CATEGORIA A – 01 (uma).

12.2. CATEGORIA B – Exposição Temática II.

12.2.1. Exposição Temática II - tem como fonte de inspiração a padroeira do Município de Saquarema – Nossa Senhora de Nazaré. Esta será agenda para o mês de setembro de 2022.

12.2.2. Quantidade de proposta contemplada na CATEGORIA B – 01 (uma).

12.3. CATEGORIA C – Artistas Iniciantes.

12.3.1. Artistas Iniciantes são aqueles que estão iniciando seus estudos nas artes.

12.3.2. Quantidade de propostas contempladas na CATEGORIA C – 02 (duas).

12.3.3. As propostas contempladas na CATEGORIA C serão agendadas em acordo com a Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

12.4. CATEGORIA D – Exposições Livres.

12.4.1. Exposições Livres são destinadas para todos artistas profissionais ou amadores.

12.4.2. Quantidade de propostas contempladas na CATEGORIA D – 06 (seis).

12.4.3. As propostas contempladas na CATEGORIA D serão agendadas em acordo com a Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.



12.5. Não havendo proponentes inscritos para em uma determinada CATEGORIA a Comissão Julgadora decidirá se uma proposta de outra CATEGORIA ocupará a vaga ociosa.

13. DO VALOR DO PRÊMIO

O valor do prêmio é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada proposta contemplada.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha - 1985

Fonte - 1533

PT - 13.392.0004.2.038.000

ND - 3.3.90.31.01.00.00

15. DO RESULTADO

15.1. O resultado, dos projetos selecionados, será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Saquarema e no Portal da Transparência.

15.2. O RESULTADO PRELIMINAR será publicado até o dia 04/11/2022 e o RESULTADO FINAL até o dia 18/11/2022.

15.3. O proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado, homologação e demais atos relacionados a este edital.

16. DO RECURSO

16.1. Caso o proponente discorde do resultado do processo seletivo, poderá interpor recurso. Contra a decisão de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, a contar da divulgação do resultado preliminar do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.

16.2. O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II, para o e-mail: cultura@saquarema.rj.gov.br, até às 23:59 h do último dia do prazo estabelecido neste edital.

16.3. Ao recurso, não será permitida a juntada e complementação de documentos.

16.4. O recurso será analisado pelos membros da Comissão Avaliadora em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo final para a interposição de recurso.

16.5. O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico, com indicação do nome do proponente.



17. DO CRONOGRAMA/CALENDÁRIO

Inscrições – de 18/10/2022 a 31/10/2022
Resultado Preliminar – 04/11/2022
Recursos – 14/11/2022 a 18/11/2022
Resultado dos Recursos – 22/11/2022
Resultado final (HOMOLOGAÇÃO) – 22/11/2022

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. Os proponentes garantem que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

19.2. Os proponentes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das peças, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às obras encaminhadas para o processo de seleção.

19.3. A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema será isenta de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente doadas.

19.4. A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regramento.

19.5. Aplica-se a este concurso, incluindo, mas sem limitar a sua divulgação, as participações e contraprestações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central de Saquarema para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.

19.6. O Proponente contemplado fica obrigado a incluir em todos os materiais de divulgação e produção as marcas da Prefeitura Municipal de Saquarema e da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema, de acordo com as orientação e aprovação prévia da Secretaria Municipal de Comunicação Social de Saquarema.

19.7. Incluir em todos os materiais de divulgação e produção as marcas da Prefeitura Municipal de Saquarema e da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

Saquarema, 31 de agosto de 2022.

Manoel Vieira Gomes Junior
Secretário Municipal de Cultura